

**PORTARIA SEGEP/GSEGEP nº 025/2025**

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 21, inc. XVII, Seção II, da Medida Provisória nº 01/2025;

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

E que restou apurado nos autos nº 84.875/2024 da Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 056/2024, o qual indica a existência de supostas irregularidades praticadas pela servidora **S. V. DA S.**, matrícula 51243, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (ESF).

Visto que a conduta do servidor pode estar tipificada nos artigos 195, I, II, V, VI, VII e XII da Lei Municipal 1.069/91;

**Resolve** instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO – G2**, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.547/2024, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente); Nilton Dirceu Cachoeira Bleichvel (Secretário); Jean Cristiano de Araújo Mendes (Membro); Francisco Wellington Melo Viana (Membro); Natália Camila Cidral Mansolim (Membro) e Giselle Cordeiro (Membro).

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2025

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**

Secretário de Gestão de Pessoas